

### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-PLSL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-PLSL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como CONTRATANTE;

e,

de outro lado **BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.563.995/0001-31, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8000, Ribeirão da Ponte, Cuiabá/MT, Fone: (65) 99973-745, e-mail: <a href="mailto:comercial@bonemedicina.com.br">comercial@bonemedicina.com.br</a>, neste ato representada na forma do seu contrato social; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 008/2022-PLSL <u>fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias</u>, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:
  - **1.1.** A vigência do CONTRATO Nº 008/2022-PLSL é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 4/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.
  - 1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.
  - **1.3.** Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.
- 2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 03 de março de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

# INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

OSMAR GABRIEL CHEMIN:00792538900

Assinado de forma digital por OSMAR GABRIEL CHEMINO0792338900

DN: c=BR, c=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176,

ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, on=OSMAR GABRIEL CHEMIN:00792538900

VERSIO do Adobe Acrobat 2020.006.20042

### BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. CONTRATADA

#### Testemunhas:

Nome:

Analista Administrativo
Processos Seletivos e Contratos
IBGC-MATRIZ

\_ 2)

Nome:

CPF:

RAFAELLA FANINI

FRANKLIN:0

6807185162

Assinado de forma digital por RAFAELLA FANINI FRANKLIN:06807185162 DN: C=BR, 0=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTDATA, ou=Videoconferencia, ou=16986332000127,

ou=16986332000127, cn=RAFAELLA FANINI FRANKLIN:06807185162 Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.